



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBIRAMA**

Portaria nº 010/2014-DF

Suspende o expediente do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Ibirama.

O Doutor Daniel Lazzarin Coutinho, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2012, que determinou a cessação da interinidade exercida pelo Sr. Jaison Branger, no exercício das funções de 2º Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Ibirama a partir das 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de ser efetuada a transmissão do acervo do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Ibirama para novo interino;

Considerando a aplicação analógica do art. 482, caput e § 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Resolve:

1 – **Suspender** o expediente do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Ibirama, do dia 10 de fevereiro de 2014, a partir das 14:00 horas, até 14 de fevereiro de 2014, incluindo-se os dias de início e final, devendo os títulos protocolados para protesto, neste período, serem distribuídos exclusivamente ao 1º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca;

2 – **Determinar** como medida compensatória que no período de 17 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014, os títulos protocolados para protesto sejam exclusivamente distribuídos ao 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Ibirama;

Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, afixando-se cópia desta no mural do cartório e no átrio do Fórum.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBIRAMA**

Encaminhe-se cópia a Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, aos representantes do Ministério Público desta Comarca e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Tribunal.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Ibirama, 10 de fevereiro de 2014.

Daniel Lazzarin Coutinho
Juiz de Direito e Diretor do Foro